

PROJETO DE LEI CM N° 093-01/2021

Obriga as escolas municipais de ensino infantil e fundamental a afixar placa informativa sobre a proibição de recusa de inscrição para matrícula.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, obrigado a afixar placa informativa sobre a proibição de recusa de inscrição para matrícula nas área destinada à matrículas nas escolas municipais de ensino infantil e ensino fundamental do município, em local visível ao público.

§ 1º A placa deverá conter a seguinte informação: Fica vedada a recusa de inscrição de matrícula.

§ 2º A placa terá área mínima não inferior ao tamanho de uma folha A4, podendo inclusive ser utilizado este material para confecção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apesar da inclusão de milhões de crianças e jovens brasileiros na Educação Básica nas últimas décadas, é comum ver, principalmente no início do ano letivo, notícias que retratam famílias em filas de espera por vagas na rede pública de ensino em nossa cidade.

Muitas famílias não sabem a quem recorrer quando não conseguem efetuar a matrícula, ou minimamente a inscrição e desconhecem o conteúdo da Emenda Constitucional nº 59, aprovada em 2009, que determina que toda criança e jovem entre 4 e 17 anos deve estar na escola. A obrigatoriedade começou em 2016. Além disso, em Lajeado, a educação é considerada atividade essencial, segundo a Lei 11.206, de 09 de agosto de 2021, abrangendo tanto ensino fundamental quanto infantil.

Diante desta situação, o presente Projeto de Lei busca oportunizar o acesso a esta informação às famílias. Pretende-se que sejam fixadas placas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEIs) com a informação sobre a proibição de recusa da inscrição de matrícula.

Certo da compreensão de causa e apoio dos colegas, encaminho o presente projeto para aprovação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador